



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Cafelândia

FORO DE CAFELÂNDIA

VARA ÚNICA

Avenida Dionisia Zucchi, 330, ., Centro - CEP 16503-034, Fone: (14) 3554-2164, Cafelandia-SP - E-mail: cafelandia@tjisp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

**MARCEL CORREA**, Coordenador do Cartório da Vara Única do Foro de Cafelândia, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0000188-80.2016.8.26.0600 - Ordem nº 2016/002171 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Crimes do Sistema Nacional de Armas, em que figura como Réu **ANDRÉ LUIZ BERTOLIN**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 7803326, CPF 030.718.069-73, pai Lauro Gabriel Bertolin, mãe Ines Adair Zampiri Santos Bertolin, Nascido/Nascida 12/03/1981, de cor Branco, natural de Curitiba - PR, com endereço à Rodovia Gasparin, 382, Butiatumirim, Posso Negro, CEP 83414-520, Colombo - PR, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **10/10/2016**

Documento de Origem: **IP, OF, BO nº: 131/2016 - Delegacia de Polícia de Cafelândia, 777/2016 - Delegacia de Polícia de Cafelândia, 764/2016 - Delegacia de Polícia de Cafelândia**

Histórico da Parte **André Luiz Bertolin**

**07/10/2016 - Data do Fato - Art. 16 "único", IV do(a) LEI 10.826/03**

**Local: Cafelandia**

**Cafelandia/SP - 16500000**

**07/10/2016 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Cadeia Pública de Avai**

**08/10/2016 - Decretação da prisão preventiva**

**08/10/2016 - Término da Prisão**

**08/10/2016 - Prisão - Tipo de prisão: Preventiva; Local de prisão: Centro de Detenção Provisória de Bauru**

**11/10/2016 - Liberdade Provisória Concedida sem Fiança - Pedido de Liberdade Provisória apenso - Proc 1898-71.2016**

**11/10/2016 - Alvará de Soltura Cumprido**

**07/11/2016 - Oferecida a Denúncia - Art. 16 "único", IV do(a) LEI 10.826/03**

**30/01/2017 - Recebida a Denúncia - Art. 16 "único", IV do(a) LEI 10.826/03**

**18/01/2022 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 16 "único", IV do(a) LEI 10.826/03; Reclusão: três anos; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por dois anos, onze meses e vinte e seis dias e Prestação pecuniária - em espécie por dois anos, onze meses e vinte e seis dias; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 293,33; Situação: Réu primário;**

**18/01/2022 - Publicação da Sentença**

**11/04/2022 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos - Art. 16 "único", IV do(a) LEI 10.826/03; Reclusão: três anos; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por dois anos, onze meses e vinte e seis dias e Prestação pecuniária - em espécie por dois anos, onze meses e vinte e seis dias; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 293,33; Situação: Réu primário;**

**18/04/2022 - Publicação de Acórdão**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Cafelândia

FORO DE CAFELÂNDIA

VARA ÚNICA

Avenida Dionisia Zucchi, 330, ., Centro - CEP 16503-034, Fone: (14)

3554-2164, Cafelandia-SP - E-mail: cafelandia@tjisp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**03/05/2022 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos**

**03/05/2022 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos**

Situação Processual:

**Mero expediente - 05/05/2022 18:55:37 - Vistos. Ciência às partes da baixa dos autos, cumpra-se o V. Acórdão. Inscreva-se o nome do réu no rol dos culpados expedindo-se Guia de Recolhimento Definitiva. Oficie-se à Vara das Execuções Criminais competente e ao estabelecimento penitenciário encaminhando vias da Guia de Recolhimento Definitiva. Int. Autos aguardam emissão da Guia de Recolhimento Definitiva.**

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Cafelandia, 02 de junho de 2022.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**